

Portaria nº 045/2018-GS/SERINS

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SERINS no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a contratação da PRODAM para prestação de serviços de informática de forma eventual;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls.77 - CGL; **CONSIDERANDO** que o preço constante do orçamento apresentado pela PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A às fls. 17-CGL está compatível com os preços praticados no mercado.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo Administrativo nº 040.101.000.118/2018 – SERINS e Processos nº 013102.00018572.2018 - CGL.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do at. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada em serviços de implantação de sistemas de informação SPRoweb – Sistema de Protocolo web.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 12.413,40 (doze mil e quatrocentos e treze reais e quarenta centavos).

À consideração da Secretária de Estado da SERINS.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.
Brasília, 03 de julho de 2018.

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Ordenador de Despesas

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINS. Brasília, 03 de julho de 2018.


NAFICE BÁCRY VALOZ
Secretária de Estado de Relações Institucionais

**PORTARIA Nº 057/2018 – GS/SRMM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SRMM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 09/03/2018;

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, habilitando o Instituto Euvaldo Lodi – IEL, por haver cumprido as exigências do edital supracitado.

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos.

CONSIDERANDO, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.013102.00023806.2018.

RESOLVE:

I – TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, referente a contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de recrutamento e seleção de estagiários para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus – SRMM.

II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor do Instituto Euvaldo Lodi – IEL, pelo valor mensal de R\$ 13.928,00 (treze mil novecentos e vinte e oito reais), no valor global de R\$ 167.136,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e seis reais);

À consideração do Senhor Secretário da SRMM para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SRMM, em Manaus, 24 de julho de 2018.


ELANIO GOUVÊA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SRMM

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SRMM, em Manaus, 24 de julho de 2018.


OSWALDO SAID JÚNIOR
SECRETÁRIO DA SRMM

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

RESENHA Nº26/18 – GSE/SEPROR

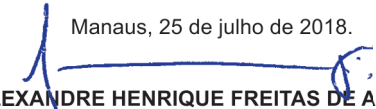
O Secretário Executivo da SEPROR autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

01. José Oster Machado Neto. Cargo: Colaborador. **Período:** 04 a 10/08/2018. **Destino:** Pauini. **Objetivo:** Visita ao município e comunidades com o intuito da avaliação da áreas para implantação de acordo de pesca e diagnostico da piscicultura.

02. Luziane Vitor de Souza. Cargo: Colaborador. **Período:** 31/07 a 03/08/2018. **Destino:** Tefé. **Objetivo:** Participar da primeira reunião do Fórum Amazonense de indicações Geográficas e Marcas Coletivas no Instituto Mamirauá.

03. Marilane Nascimento Irmão / Sammya Agra D'Angelo. Cargo: Colaborador. **Período:** 30/07 a 01/08/2018. **Destino:** Lábrea / Humaitá. **Objetivo:** Realizar vistoria referente a patrulha agrícola cessão de uso nº13/2015 convênio MAPA/SEPROR.

04. Raimundo Nonato Ramos Frazão / Willis Vieira Meriquete. Cargo: Colaborador. **Período:** 25 a 28/07/2018. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Apoiar na partida da linha de produção da unidade de processamento de polpas de frutas da ASCOPE.

Manaus, 25 de julho de 2018.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Secretário Executivo
SEPROR

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS - EXTRATO EDITAL Nº 001/2018 DESFAZIMENTO DE BENS:

- O Conselho Regional de Administração do Amazonas - CRA-AM torna público para conhecimento dos interessados que realizará desfazimento de bens inservíveis ou em desuso, de propriedade do Conselho Regional de Administração do Amazonas, sob a forma de DOAÇÃO. Objeto: doação em lotes, de equipamentos de informática, mobiliário e outros bens inservíveis ao Conselho Regional de Administração do Amazonas - CRA-AM. Data e Horário: 24/08/2018 as 14h00 (quatorze horas). Manaus-AM, 25 de julho de 2018. Adm. INÁCIO GUEDES BORGES. Presidente do Conselho Regional de Administração do Amazonas - CRA-AM 1-2400.

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS - EXTRATO EDITAL Nº 002/2018, TOMADA DE PREÇO tipo TÉCNICA E PREÇO:

- O Conselho Regional de Administração do Estado do Amazonas – CRA-AM, representado neste ato por seu Presidente Adm. Inácio Guedes Borges, torna público que realizará procedimento licitatório Nº. 002/2018, TOMADA DE PREÇO - TÉCNICA E PREÇO. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, incluindo advocacia administrativa e contenciosa. Data e Horário: 24/08/2018 as 10h00 (DEZ HORAS). Manaus/AM, 25 de julho de 2018. Adm. INÁCIO GUEDES BORGES. Presidente do Conselho Regional de Administração do Amazonas - CRA-AM 1-2400.

**FUNDAÇÃO HEMOAM
EXTRATO Nº 45/2018**

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica nº 13/2018-HEMOAM; **ASSIN.:** 12/7/2018. **PARTES:** HEMOAM e MAPROTEM EIRELI-EPP; **OBJETO:** Serviços p/ a Implantação de Sistema de Segurança Eletrônica, c/ Monitoramento e Instalação de Equipamentos p/ atender as necessidades do HEMOAM; **PE Nº 213/2018-CGL**, homologado no DOE de 25/5/2018, Public. Diversas, pág. 7; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** 12/7/2018 a 11/7/2019; **DOT. ORÇAMENT.:** Un. Orçamento.: 17701; Prog. de Trab.: 10.302.3276.2084.0001; Nat.Desp.: 33903977; Fonte: 100, em 12/7/18, a NE Nº 785/2018, no valor de R\$ 3.525,00 (Três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), ficando o restante a empenhar no exercício vindouro. **PROC. ADM.:**